



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1  
R-0003  
F-0695


DELIBERAÇÃO Nº 341 DE 27 DE Junho DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O funcionário público municipal também será aposentado, com vencimentos ou remuneração integral, quando acometido de Cardiopatia Grave.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Junho de 1955.

  
Francisco Corrêa  
Prefeito